



Roberta Salomone de Paiva

**Inovações digitais no combate à
violência contra a mulher: iniciativas
durante a pandemia da Covid-19 no
Brasil**

Dissertação de Mestrado

Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre (Opção profissional) pelo Programa de Pós-Graduação em Análise e Gestão de Políticas Internacionais da PUC-Rio.

Orientadora: Prof^a. Paula Drumond Rangel Campos

Rio de Janeiro
Setembro de 2021



Roberta Salomone de Paiva

**Inovações digitais no combate à violência
contra a mulher: iniciativas durante a
pandemia da Covid-19 no Brasil**

Dissertação apresentada como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre pelo Programa de Pós-Graduação em Análise e Gestão de Políticas Internacionais da PUC-Rio. Aprovada pela Comissão Examinadora abaixo.

Prof^a. Paula Drumond Rangel Campos

Orientadora
Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Prof^a. Andrea Ribeiro Hoffmann

Instituto de Relações Internacionais – PUC-Rio

Prof^a. Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial do trabalho sem autorização da universidade, da autora e da orientadora.

Roberta Salomone de Paiva

Graduada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo pela Faculdades Integradas Hélio Alonso (FACHA), pós-graduada em Comunicação Jornalística (Faculdade Cândido Mendes) e em Marketing (MBA) pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC- Rio).

Ficha Catalográfica

Paiva, Roberta Salomone de

Inovações digitais no combate à violência contra a mulher : iniciativas durante a pandemia da Covid-19 no Brasil / Roberta Salomone de Paiva ; orientadora: Paula Drumond Rangel Campos. – 2021.

45 f. ; 30 cm

Dissertação (mestrado)–Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Instituto de Relações Internacionais, 2021.

Inclui bibliografia

1. Relações Internacionais – Teses. 2. Violência contra a mulher. 3. Violência doméstica. 4. Covid-19. 5. Coronavírus. 6. Tecnologia. I. Campos, Paula Drumond Rangel. II. Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Instituto de Relações Internacionais. III. Título.

CDD: 327

Agradecimentos

As mulheres que conheci e entrevistei em minhas andanças pelo Brasil e pelo mundo e que me inspiraram com suas histórias e lutas.

Ao meu pai e à minha mãe que me mostraram o valor da educação e da cultura e que sempre me apoiaram em todos os caminhos que escolhi seguir.

Ao meu marido, por todo amor e dedicação, e ao meu filho, nosso olhar no presente e no futuro.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

Resumo

Paiva, Roberta Salomone de; Campos, Paula Drumond Rangel. **Inovações digitais no combate à violência contra a mulher: iniciativas durante a pandemia da Covid-19 no Brasil.** Rio de Janeiro, 2021. 45p. Dissertação de Mestrado - Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Este estudo pretende analisar e discutir os principais dados sobre violência doméstica durante o primeiro ano de pandemia da Covid-19 e apresentar algumas respostas e iniciativas tecnológicas que foram aprimoradas e/ou criadas para atender as vítimas no Brasil. Com a propagação da Covid-19 em todo mundo no ano de 2020, medidas de isolamento social foram adotadas como importante estratégia para a redução do número de infectados pelo vírus. Ficar em casa, no entanto, virou sinônimo de insegurança para muitas mulheres, já que é no próprio domicílio onde ocorre grande parte dos casos de feminicídio no país. Um mês depois de a Organização Mundial de Saúde decretar a pandemia, o relatório “Covid-19 e o Combate à Violência Contra Mulheres e Meninas” (ONU Mulheres) já mostrava que o número de casos de violência doméstica tinha aumentado em vários lugares do mundo. Esse texto apresenta os principais aplicativos para celular, serviços de atendimentos online e outras ferramentas digitais, assim como aponta para a necessidade de iniciativas e políticas específicas, investimento e desenvolvimento em novas tecnologias para combater os casos de violência contra as mulheres.

Palavras-chave

Violência contra a mulher; Violência doméstica; Violência de gênero; Covid-19; Coronavírus; Aplicativos; App; Tecnologia.

Abstract

Paiva, Roberta Salomone de; Campos, Paula Drumond Rangel. (Advisor). **Digital innovation to respond to gender-based violence: experiences from the pandemic in Brazil.** Rio de Janeiro, 2021. 45p. Dissertação de Mestrado - Instituto de Relações Internacionais, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

This dissertation aims to analyze and discuss the main data on domestic violence during the first year of coronavirus pandemic and present some answers and technological initiatives that were improved to assist victims in Brazil. With the spread of Covid-19 around the world during 2020, social isolation was adopted as an important strategy to reduce the number of people infected by the virus. However, staying home has become synonymous of insecurity for many women, as most of femicide cases happen at home. A month after the World Health Organization declares Covid-19 a pandemic, the report “Covid-19 and Ending Violence Against Women and Girls” (UN Women) already showed that the number of cases of domestic violence had increased in many parts of the world. This text presents mobile applications, online assistance services and other digital tools as points the need of specific initiatives and policies, investment, and development in new technologies to combat cases of violence against women.

Keywords

Violence against women; Domestic violence; Gender-based violence; Covid-19; Coronavirus; Apps; Technology.

Sumário

1. Introdução	8
2. Gênero e saúde global	13
3. Pandemia, isolamento social e o aumento da violência doméstica.....	16
4. Violência contra as mulheres no Brasil antes e depois da pandemia...	18
5. Tecnologia, mulheres e violência de gênero	21
6. A pandemia da Covid-19 e as principais soluções digitais contra a violência doméstica	24
6.1. Iniciativas públicas	25
6.2. Iniciativas da sociedade civil	27
6.3. Iniciativas privadas	29
7. Considerações finais	34
8. Referências bibliográficas	38

1. Introdução

No dia 31 dezembro de 2019, a Organização Mundial da Saúde (OMS) emitiu um alerta depois que autoridades chinesas notificaram casos de uma pneumonia de “causa desconhecida” na cidade de Wuhan. Onze dias depois, a China anunciava a primeira morte causada pelo vírus Sars-Cov-2. Logo, Wuhan se tornava o epicentro da pandemia do novo coronavírus e, no fim daquele mês, os primeiros casos já eram confirmados na Europa. No começo de fevereiro de 2020, o número de mortos pela Covid-19 na China ultrapassou o número de vítimas, entre os anos de 2002 e 2003, da Síndrome Respiratória Aguda Grave (Sars), também causada por um coronavírus. No dia 14 daquele mês, a França divulgou a primeira morte na Europa e, apenas doze dias depois, o Governo Brasileiro confirmou o primeiro caso no país, na cidade de São Paulo.

O vírus se espalhou rapidamente por vários países e a disseminação da Covid-19 foi declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março. No fim de abril já eram mais de três milhões de casos confirmados e os Estados Unidos já registravam um terço das infecções mundiais (Johns Hopkins Coronavirus Resource Center, 2020). O enfrentamento ao novo coronavírus virou então um problema de saúde global e logo os impactos, sem precedentes, passaram a ser também sociais, políticos e econômicos.

Já no primeiro mês de pandemia, o relatório “Mulheres no centro da luta contra a crise Covid-19” (ONU Mulheres, 2020) mostrava que seriam elas as mais afetadas pela crise provocada pelo aumento do número de casos do novo coronavírus. O documento apresenta alguns fatores que contribuiriam para essa situação, entre eles, o fato de que elas correm mais risco de serem infectadas pela Covid-19, já que representam 70% dos trabalhadores de saúde em todo o mundo e são maioria em vários setores de empregos informais (ONU Mulheres, 2020). Estes são apenas alguns exemplos da divisão sexual do trabalho, que ainda é desigual e extremamente desfavorável às mulheres. No cenário de pandemia, elas também estão mais expostas a vulnerabilidades sociais, como desemprego, aumento da pobreza e à violência (ONU Mulheres, 2020).

Com a disseminação da Covid-19, os casos de violência doméstica cresceram em vários países e a situação foi logo intitulada “pandemia invisível” (ONU Mulheres, 2020). Conforme aponta Mlambo-Ngcuka, o isolamento social durante esse período é uma questão preocupante.

Vemos uma pandemia da invisibilidade crescente, a da violência contra as mulheres. (...) O confinamento está promovendo tensão e tem criado pressão pelas preocupações com segurança, saúde e dinheiro. E está aumentando o isolamento das mulheres com parceiros violentos, separando-as das pessoas e dos recursos que podem melhor ajudá-las. É uma tempestade perfeita para controlar o comportamento violento a portas fechadas. (MLAMBO-NGCUKA, 2020)

Um novo cenário surgia e fez com que o tema desta dissertação mudasse. A pandemia virou então pano de fundo para a pesquisa sobre violência contra as mulheres, que já eram ameaçadas dentro das próprias casas. Para muitas delas, o ambiente doméstico nunca foi sinônimo de lugar seguro. Pelo contrário: em 2017, cerca de 87 mil mulheres no mundo foram vítimas de homicídio e, desse grupo, 58% foram mortas por parceiros íntimos ou parentes. Ou seja, seis em cada dez foram assassinadas por pessoas que elas conheciam e, na maioria das vezes, na própria casa (UNODC, 2018). Com números altíssimos, a violência doméstica é um fenômeno global que, antes mesmo da pandemia, já atingia 243 milhões de mulheres e meninas, entre 15 e 49 anos (ONU Mulheres, 2020).

A violência contra a mulher é definida como qualquer ato de violência baseado em gênero que resulte ou possa resultar em danos físicos, sexuais, psicológicos ou sofrimento, incluindo a ameaça de praticar tais atos, a coerção ou privação arbitrária de liberdade, seja na vida pública ou na vida privada (ONU, 1993). Esse entendimento é refletido na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, também conhecida como Convenção de Belém do Pará. Aprovada em 1994 e ratificada pelo Brasil em 1995, a Convenção define o que se entende por violência contra o sexo feminino e é o primeiro tratado internacional legalmente vinculante que criminaliza todas as formas de violência contra a mulher.

A partir desse compromisso firmado, abriu-se caminho para que o Brasil fosse denunciado por omissão no caso Maria da Penha para a Comissão

Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (CIDH/ OEA), em 1998. Quinze anos antes, a farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes tinha sobrevivido a uma tentativa de homicídio do seu então marido, em Fortaleza, Ceará, e sofreu traumas físicos e psicológicos, além de uma paraplegia irreversível. Em 2001, 18 anos depois da prática dos crimes e da ausência de resposta do Estado, a Comissão emitiu parecer responsabilizando o país por negligência e omissão em relação à violência doméstica (Instituto Maria da Penha, 2021). O caso virou um marco e inspirou a criação da Lei Maria da Penha, uma das principais legislações do mundo no combate à violência contra a mulher, aprovada e sancionada em agosto de 2006.

De acordo com a Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) a violência contra a mulher é “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial” e são cinco os tipos de violência doméstica e familiar: física (qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal), psicológica (que possa causar dano emocional e diminuição da autoestima), moral (calúnia, difamação ou injúria), sexual (participação de relação não desejada mediante força ou ameaça) e patrimonial (retenção ou destruição de documentos de trabalho ou pessoais, bens ou recursos econômicos) (Instituto Maria da Penha, 2021).

A conquista pelo reconhecimento internacional dos Direitos Humanos das mulheres e, sobretudo, o de uma vida livre de violência, teve início décadas antes. A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW, sigla em inglês) aconteceu em 1979 e incluiu a violência contra a mulher em algumas recomendações gerais. Conferências mundiais especificamente sobre mulheres foram realizadas pela ONU em 1980 (Copenhague) e em 1985 (Nairóbi). Em 1993, na Conferência Mundial de Direitos Humanos a Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres (DEWAV, sigla em inglês) abordou explicitamente o tema pela primeira vez. No ano seguinte, a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento das Nações Unidas estabeleceu ligações entre a violência contra as mulheres, saúde e direitos reprodutivos. Em 1995, a Plataforma de Ação de

Pequim identificou ações específicas a serem tomadas pelos governantes. Conforme aponta Guimarães,

(...) é possível hoje afirmarmos que as mulheres são sujeitos de direitos e que a violação deles se configura como violência. Esse olhar contextualizado histórico, político e culturalmente permite, nesse aspecto, que a situação das violências domésticas contra as mulheres deixe de ser vista de modo naturalizado, individualizado e segmentado. Tais violências passam a ser tratadas, então, como um problema social, complexo e multifacetado, configurado tanto como uma questão de saúde pública como de garantia e respeito aos direitos humanos. (GUIMARÃES, 2015)

A questão passou a estar presente em documentos importantes sobre igualdade de gênero, incluindo a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim (1995) e no resultado da 23ª sessão especial da Assembleia Geral intitulada: “Mulheres 2000: igualdade de gênero, desenvolvimento e paz no século XXI”. Nos anos seguintes outras resoluções foram apresentadas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas relativas a mulheres, paz e segurança. (ONU Mulheres).

Entre os 25 países com os maiores índices de feminicídio do mundo, 14 são estão na América Latina (ONU Mulheres, 2018). A violência é uma das principais formas de violação de Direitos Humanos na região, que é reconhecida como o lugar mais perigoso do mundo para mulheres e meninas (UNODC, 2018). Situação que aponta, sem dúvida alguma, para a urgência de políticas públicas adequadas e para a importância de iniciativas e estratégias inovadoras voltadas para o enfrentamento da violência contra a mulher.

Este trabalho tem como objetivo analisar as dimensões de gênero na pandemia da Covid-19, mostrando como a violência doméstica se intensificou dentro deste cenário e como a tecnologia pode ser uma aliada para prevenir, responder e combater a violência contra a mulher. A ideia surgiu já no início da pandemia e começou a partir do mapeamento de aplicativos para celular e de novas tecnologias da informação e comunicação desenvolvidos pelo setor público, privado e pela sociedade civil durante o primeiro ano de pandemia. O presente artigo então interroga: Como a tecnologia pode contribuir para a prevenção e o combate da violência contra a mulher? Quais são as principais vantagens e

desafios dessas iniciativas no Brasil? Quais são as limitações para o acesso e desenvolvimento dessas ferramentas tecnológicas?

A presente dissertação está estruturada em sete seções. A seção “Gênero e saúde global” aponta como epidemias, pandemias e emergências de saúde afetaram mulheres e meninas ao longo dos anos e, portanto, como as lentes de gênero são fundamentais para a confecção de políticas pensadas e voltadas para contextos como esses. Em seguida, a seção “Pandemia, isolamento social e o aumento da violência doméstica” analisa como a Covid-19 aprofundou as desigualdades de gênero ao redor do mundo e como as medidas de isolamento social adotadas para a contenção da pandemia contribuíram para o aumento da violência contra as mulheres. Em “Violência contra as mulheres no Brasil antes e depois da pandemia”, a discussão gira em torno da violência doméstica no país que tem uma das maiores taxas de feminicídios do mundo. “Tecnologia, mulheres e violência de gênero” mostra que o ambiente online não pode ser considerado totalmente seguro para meninas e mulheres, mas que o acesso à tecnologia é um importante aliado no caminho para a igualdade de gênero. Em “A pandemia da Covid-19 e as principais soluções digitais contra a violência doméstica” é apresentado um mapeamento das inovações criadas e desenvolvidas desde março de 2020 e a última seção, “Considerações finais”, discorre sobre as lições aprendidas e os próximos desafios.

2. Gênero e saúde global

Grandes desastres e crises de saúde, como epidemias e pandemias, podem afetar de forma desigual e catastrófica a vida de mulheres e meninas (UNFPA, 2020). Elas têm muito mais probabilidade de morrer em desastres naturais do que os homens (Banco Mundial, 2013), como aconteceu depois do tsunami que atingiu 14 países no Oceano Índico, em 2004. Na Indonésia, 77% das vítimas eram mulheres e crianças (OXFAM, 2005). Durante a passagem de um ciclone em Bangladesh, em 1991, quando 140 mil pessoas morreram, elas representavam 90% dos mortos (IKEDA, 1995). Nesses casos, os motivos podem ser bem variados, seja porque muitas correm para proteger os filhos e parentes idosos ou porque não sabem nadar como os homens, por exemplo (OXFAM, 2005).

São as mulheres que assumem grandes responsabilidades familiares e comunitárias em locais afetados por desastres, guerras e emergências naturais. Mas, muitas vezes, estão mais vulneráveis e tem papéis inferiores aos homens, com menos acesso ao capital e meios legais para se proteger. Entre as desigualdades estruturais estão a dependência, estereótipos sexuais e mobilidade social limitada (AOLAIN, 2011)

Durante o surto de Ebola em países da África, entre os anos de 2014 e 2016, a desigualdade de gênero deixou as mulheres ainda mais vulneráveis (PIMENTA, 2019) e mais expostas a riscos econômicos e de saúde, como aconteceu durante a epidemia da zika na América Latina, entre 2015 e 2016. Situação igualmente grave aconteceu após a passagem do Furacão Katrina, um dos mais devastadores da história dos Estados Unidos (National Hurricane Center, 2005). Nos meses seguintes, observou-se um aumento no número de casos de agressão sexual, e as agências de assistência especial para esses casos seguiram reportando demandas de atendimentos às vítimas de violência doméstica. Além disso, muitas mulheres relataram preferir evitar os abrigos oferecidos pelo Governo por medo de serem abusadas sexualmente (DAVIS et al., 2005). Na África Ocidental, o enorme número de casos de Ebola também colocou mulheres e crianças em maior risco de exploração e violência sexual (UNFPA, 2020). Segundo destaca Kaukinen são grandes e preocupantes as consequências para elas:

Há fortes evidências que sugerem que a saúde mental e física das mulheres e o risco da violência doméstica estão ligados às consequências de desastres naturais e pandemias, incluindo isolamento social, instabilidade econômica, maior relacionamento e conflito familiar (KAUKINEN, 2020)

Ao longo dos séculos, a figura feminina foi mantida em segundo plano, limitada ao âmbito privado, com atuação restrita aos afazeres domésticos não remunerados e à responsabilidade com o cuidado com filhos enquanto os homens eram considerados os provedores financeiros da família. Ausentes do espaço público e do mercado de trabalho durante séculos, também foram impedidas de participar de qualquer confecção de políticas e tomadas de decisão importantes. (SOUSA, 2016)

Com as transformações sociais e econômicas e a força do movimento feminista no século XX, novas configurações começaram a surgir, mas, ainda assim, a participação das mulheres no mercado de trabalho não resultou em um equilíbrio nas funções atribuídas aos sexos nem no surgimento de uma nova estruturação social para elas. Sousa aponta os efeitos adversos.

(...) ao contrário, reforça as desvantagens vividas pelas mulheres que atualmente compartilham com os homens, de forma equânime ou não, a provisão financeira da família juntamente com a responsabilidade da esfera reprodutiva. A saída do lar e as conquistas cada vez mais visíveis no âmbito público representaram uma revolução incompleta, uma vez que as mulheres ainda assumem praticamente sozinhas as atividades do espaço privado, o que perpetua uma desigual e desfavorável divisão sexual do trabalho para elas. (SOUSA, 2016)

No Brasil, as mulheres precisavam de autorização dos maridos para trabalhar até os anos de 1960. O Estatuto da Mulher Casada (Lei 4.212/1962) aboliu a necessidade dessa permissão e, ao longo do tempo, outros direitos foram sendo adquiridos, como direito à herança e a pedir a guarda dos filhos depois da separação. Era um cenário que silenciava, acentuava as desigualdades, a discriminação e não favorecia o reconhecimento da violência doméstica como um problema grave. Quando o assunto é mercado de trabalho, ainda hoje elas permanecem em posições desfavoráveis aos homens, com remuneração menor e jornada total que gira em torno de oito horas a mais do que a deles (Pnad, 2014).

Na área de saúde, as mulheres representam a maior parte dos profissionais: 78,9% da força de trabalho total (Atlas do Estado Brasileiro, IPEA) e 80% da força de trabalho na área de enfermagem (Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde). Com a pandemia da Covid-19, ficou ainda mais evidente a disparidade entre homens e mulheres quando a inadequação dos equipamentos de proteção individual (EPIs), como luvas, máscaras e protetores faciais, virou um grande debate ao oferecer risco para as profissionais de saúde. Produzidos com design unissex, na maioria das vezes, têm tamanhos grandes demais e nem sempre se adaptam ao corpo feminino (The Guardian, 2020).

Muito além do desafio em torno dos EPIs, a crise provocada exacerbou as desigualdades de gênero, classe e raça, afetou a dinâmica familiar e diferentes esferas de trabalho e teve um impacto negativo sobre as mulheres. A imposição de *lockdowns* e o fechamento das escolas trariam uma reconfiguração na organização do trabalho e restrições de movimento, isolamento, perda de renda e estresse iriam contribuir para o aumento de casos de violência doméstica em todo o mundo (STEVANO, 2021).

3. Pandemia, isolamento social e o aumento da violência doméstica

Com o aumento do número de casos da Covid-19, o isolamento social foi uma medida central de proteção em vários países. A imposição do *lockdown* e o fechamento das escolas fizeram com que todos fossem obrigados a ficar em casa durante os períodos mais críticos da pandemia. No entanto, essa proteção ganha novos contornos se submetida às lentes de gênero e se relacionarmos as desigualdades entre homens e mulheres apresentadas na seção anterior. Dentro do contexto de pandemia, o ambiente doméstico ficou mais vulnerável a tensões familiares e ainda mais desequilibrado para as mulheres, que também sofreram com a perda de renda familiar, provocada pelo desemprego.

Apesar de os homens, sobretudo, os idosos, serem mais suscetíveis a casos graves da Covid-19 (USP, 2021) foram as mulheres que mais sentiram a sobrecarga das tarefas domésticas e com os filhos (Care International, 2021). A situação foi agravada ainda mais por conta do clima de insegurança e medo provocado por uma gravíssima doença infecciosa que pouco se sabia até então.

Assim como em epidemias passadas, os primeiros meses da pandemia mostraram um aumento dos riscos de episódios de violência contra as mulheres, que foram obrigadas a permanecer mais tempo isoladas com os maridos e companheiros, o que aumentou enormemente os riscos de serem agredidas ou até mortas. (ONU Mulheres, 2020). A situação complexa levou ao aumento de casos e, ao mesmo tempo, à redução no número de denúncias, já que as vítimas estavam, muitas vezes, impossibilitadas de saírem da própria casa para buscar ajuda ou garantir medidas de proteção. No dia 27 de abril de 2020, um relatório do Fundo de População das Nações Unidas previa 31 milhões de casos de violência doméstica no mundo se o isolamento continuasse pelos seis meses seguintes.

Na Europa, os serviços de emergência registraram um aumento de até 60% nas denúncias de vítimas de violência doméstica (WHO/Europe, 2020) e na Itália, durante o *lockdown*, houve um aumento de 73% no número de chamadas para a maior linha telefônica de apoio à violência contra as mulheres do país, em

comparação ao mesmo período no ano anterior. Ao mesmo tempo que as chamadas aumentaram, houve queda de 43% nas denúncias das agressões por conta das limitações de mobilidade (Istituto Nazionale di Statistica, 2020). Ou seja, elas passaram a ser mais agredidas e, concomitantemente, tiveram maior dificuldade de recorrer às autoridades.

Na América Latina, a situação não foi diferente. Na Colômbia, os atendimentos no disque-denúncia nacional aumentaram cerca de 130% durante os 18 primeiros dias da quarentena (Governo da Colômbia, 2020), já no México, as queixas de violência doméstica à polícia aumentaram cerca de um quarto (mês de março, em relação a 2019) e o aumento dos crimes contra as mulheres foi de 60% em relação ao mês anterior (Organização México Evalúa, 2020). A procura pelo serviço de emergência 137 para vítimas de abuso teve um aumento de 67% no mês de abril de 2020 em comparação ao ano anterior na Argentina (Departamento de Justiça da Argentina, 2020), onde o Ministério das Mulheres, Gênero e Diversidade criou uma senha para ajuda. Ao pedir um “barbijo rojo” (máscara vermelha) no balcão de uma farmácia, a mulher é encaminhada para um canal que recebe os chamados de violência de gênero do país. A iniciativa, que começou na Espanha com a senha *mascarilla-19*, foi defendida pelo secretário-geral da ONU, Antonio Guterres, que sugeriu a implementação de outros “sistemas de alerta de emergência em farmácias e supermercados”, os únicos estabelecimentos que ficaram abertos em muitos países durante o início da pandemia (ONU, 2020)

4. Violência contra as mulheres no Brasil antes e depois da pandemia

Considerado um dos países mais violentos do mundo para as mulheres e quinto no ranking dos países com as maiores taxas de feminicídios (OMS, 2015), o Brasil viu o número de casos explodir já no início da pandemia: o aumento foi de 22,2% entre março e abril de 2020 (Fórum Brasileiro de Segurança, 2020). Cinco anos antes, a lei 13.104/2015 tinha alterado o código penal e qualificava o feminicídio, crime praticado contra mulheres em razão da condição de ser do sexo feminino, como hediondo, além de aumentar as penas para até 30 anos. No primeiro trimestre de 2020, foi possível observar um aumento de 138% nos casos de feminicídio comparado ao primeiro trimestre no estado de São Paulo. Outros estados também reportaram um aumento no primeiro trimestre de 2020 em relação ao mesmo período de 2019: Rio de Janeiro (13%), Ceará (60%), Rio Grande do Sul (73%) e Tocantins (300%) (OKABAYASHI, 2020).

Quando a quarentena já vigorava em todos os estados, em abril de 2020, houve aumento na procura pela Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue 180) em 37,6% em comparação ao mesmo período do ano anterior (Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, 2020). Entre os dias 20 de março e 13 de abril, os pedidos de socorro vindo de dentro de casa aumentaram 20% em São Paulo (FBSP, 2020), já no Rio de Janeiro, houve um crescimento de 50% no número de casos registrados no plantão judiciário da cidade no primeiro fim de semana de isolamento. No entanto, uma análise com dados de 12 estados mostrou que os registros de ocorrências relacionadas à violência sexual (incluindo crimes de estupro e estupro de vulnerável) tiveram redução média de 28,2%, o que pode estar relacionado à dificuldade de as vítimas em registrar as ocorrências (FBSP, 2020).

A partir daí, em plena pandemia, novas leis foram elaboradas, como o projeto de Lei (PL) 1.796/2020, que reconhece a urgência dos processos relativos à violência doméstica e familiar para que não sejam interrompidos, e o PL 1.798/2020, que permite que o registro de ocorrência de violência doméstica e familiar contra a mulher possa ser realizado pela internet ou número de telefone de emergência (OKABAYASHI, 2020). Delegacias de alguns estados brasileiros,

como São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo, logo implementaram e/ou ampliaram seus serviços online. Registros de ocorrências e pedidos de medida protetiva de urgência passaram a ser feitos, pela primeira vez, também através da internet.

Enquanto isso, com o aumento de casos da Covid-19, um enorme entrave era criado: o progresso em direção à paridade de gênero. A 15ª edição do Relatório de Desigualdade Econômica de Gênero, divulgado em março 2021, analisou e relacionou itens como participação econômica, educação, saúde e poder político de 156 países. Por conta do grande impacto da pandemia e da crise provocada por ela, o avanço em busca da paridade foi comprometido em vários setores. Estima-se que agora o tempo necessário para alcançar o equilíbrio entre homens e mulheres tenha passado de 99,5 para 135,6 anos. Enquanto países como a Islândia, Noruega, Nova Zelândia e Suécia têm a maior igualdade de gênero no mundo, o Brasil ocupa a posição número 93 entre 156 nações, representando uma perda de 26 posições em relação a 2006 (Fórum Econômico Mundial, 2021).

A relação entre a pobreza e a situação econômica, dificuldade de acesso à educação, moradia e trabalho estão ligadas também com a maior vulnerabilidade à violência. Quanto mais baixos os níveis de equidade de gênero, mais altos são os números de casos de violência contra a mulher (TRUE, 2012). No ranking de desigualdade de gênero (Fórum Econômico Mundial, 2021), o Brasil ocupa o 93º lugar. Em relação à violência de gênero, uma em cada quatro mulheres enfrentou algum tipo de ataque ou agressão no ano de 2018 (Fórum Brasileiro de Segurança). Apesar da situação desigual e trágica, o país tem uma lei que é considerada um dos marcos legislativos mais avançados do mundo e importantíssimo na luta pela criminalização da violência doméstica. A Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006) recebeu este nome em homenagem à biofarmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes, que sobreviveu a duas tentativas de assassinato pelo então marido.

A aprovação da lei representou um marco histórico no reconhecimento da violência contra as mulheres como um problema social no Brasil e trouxe importantes inovações, como as medidas protetivas de urgência e a tipificação e a definição da violência doméstica e familiar contra a mulher como física,

psicológica, sexual, patrimonial e moral. Além disso, determinou o encaminhamento das vítimas e seus dependentes para programas de serviços de proteção e de assistência social. Alterações legislativas como essas foram pertinentes, mas só poderão ser seguidas se a segurança das vítimas após as ameaças, agressões e denúncias forem garantidas através de medidas protetivas efetivas. Além disso, é fundamental que a rede de atendimento especializada, tanto para agressores como vítimas, seja ampliada, funcione de forma realmente eficaz e atenda a todos.

5. Tecnologia, mulheres e violência de gênero

O acesso à tecnologia é, sem dúvida, um importante aliado no caminho para a igualdade de gênero através dos espaços de informações, ajuda, ativismo e ao criar oportunidades sociais e econômicas. No Brasil, 82,7% dos domicílios possuem acesso à internet, sendo a maior parte localizado nas áreas urbanas. Entre a população em idade ativa (com dez anos ou mais) a utilização da Web é de 78,3% (IBGE, 2019). Hoje, o Brasil é segundo país que mais passa tempo na internet por aparelhos móveis (5 horas e 17 minutos por dia), atrás apenas das Filipinas (We Are Social Digital, 2021).

Nota-se, contudo, que esse acesso sofre um recorte de gênero. Um estudo analisou mulheres de 23 países latino-americanos e mostrou que elas têm menor probabilidade de ter um telefone móvel do que os homens e, entre os que possuem o aparelho, é menor o número das que estão conectadas às redes sociais. (Universidade de Oxford, 2020). A tendência aumenta ainda mais entre as de baixo nível educacional formal que vivem em áreas rurais, reforçando a desigualdade de gênero, classe social e raça (ROTONDI, 2020).

Além dessas disparidades, o ambiente online não pode ser considerado, de forma alguma, totalmente seguro para mulheres e meninas. Em todo o mundo, 73% já foram expostas a algum tipo de violência online e as jovens entre 18 e 24 anos são as maiores vítimas de perseguições nas redes e de assédio sexual. E ainda mais grave: uma entre cinco mora em países onde casos de assédio e abuso na internet não recebem qualquer punição (ONU, 2015).

Dessa maneira, o acesso crescente e a popularização de tecnologias e das redes sociais acabaram ampliando a violência através dos mais variados crimes virtuais, quando criminosos fazem ameaças e usam fotos, senhas ou informações pessoais (National Network to End Domestic Violence, 2015). Com o aumento de casos, diversas plataformas e redes sociais começaram a oferecer recursos para proteção de abusos no ambiente online. Em junho de 2021, o Facebook lançou a Central de Segurança da Mulher, ferramenta com dados e treinamentos sobre o assunto. O Instagram disponibiliza um recurso chamado “Palavras ocultas” que permite que os usuários filtrem mensagens ofensivas.

Quando o assunto são redes sociais, o Brasil está entre os países com maior número de usuários – é o quinto no mundo (Statista, 2020) e o principal aparelho usado para acessar a internet é o celular (IBGE, 2020). São cerca de 230 milhões de aparelhos ativos (FGV, 2019) e, destes, 88,5% têm acesso à internet por meio deles (PNAD Contínua TIC, 2020).

Se em muitos debates as mulheres são citadas como vítimas da tecnologia, iniciativas recentes mostram que esta pode ser também ferramenta para a proteção. Aplicativos com botões do pânico e mapeamento digital de áreas de risco vêm sendo desenvolvidas com o objetivo de ajudar no combate à violência contra a mulher. Apps como o “SafeCity”, na Índia, que mapeia casos de violência sexuais, e o “Riding Pink”, de transporte exclusivamente feminino na Malásia, podem colaborar com o aumento da segurança em áreas públicas. Outras soluções disponibilizam informações, oferecem proteção através do serviço de geolocalização, prestam a primeira assistência e indicam o caminho de ajuda até a polícia ou com as redes de proteção, apoio psicológico e jurídico, além de gerar e coletar dados. Haraway discorre sobre o poder da tecnologia e a tecnologia do poder:

(...) As tecnologias da visualização relembram a importante prática cultural de se caçar com a câmera, bem como a natureza profundamente predatória de uma consciência fotográfica. O sexo, a sexualidade e a reprodução são atores centrais nos sistemas mitológicos *high-tech* que estruturam a nossa imaginação sobre nossas possibilidades pessoais e sociais. (HARAWAY, 2000)

O Brasil é um dos pioneiros no desenvolvimento de soluções tecnológicas desenvolvidas para vítimas de violência doméstica. São iniciativas do setor público, privado e da sociedade civil criados e adotados em vários estados do país. Em 2006, Alagoas e Rio Grande do Sul já ofereciam serviço de monitoramento eletrônico para vítimas através da unidade portátil de rastreamento (UPR), mais conhecida como botão de pânico. Em 2013, o Espírito Santo implementou o dispositivo, que também gravava áudios que podiam ser usados como provas contra o agressor. Nos anos seguintes, a ferramenta foi adotada em outros estados brasileiros, mas muitas vezes não funcionou de forma eficiente e provou-se ineficaz no uso e prevenção de novos casos de violência ou feminicídios. Um dos

principais motivos seria a comprovação de que o estado não deve delegar ao dispositivo a proteção e segurança, papel que deve ser de seu efetivo policial (LOPES, 2016). Para aprofundar no assunto, a seção seguinte apresenta um mapeamento empírico de algumas tecnologias que funcionaram como importantes ferramentas também durante a pandemia da Covid-19.

6. A pandemia da Covid-19 e as principais soluções digitais contra a violência doméstica

Soluções digitais vêm sendo usadas com alternativa relevante no combate da violência contra a mulher, como vimos na seção anterior. Com o aumento de casos de violência doméstica durante o ano de 2020, ferramentas foram desenvolvidas e/ou adaptadas no Brasil para ajudar as vítimas durante a pandemia da Covid-19. São iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil, como aplicativos para celular, plataformas online, *chatbots*, chats e atendimento por Whatsapp.

Nos últimos anos, o papel das organizações da sociedade civil – que incluem movimentos, associações de vários gêneros e fins sociais, entre outros – tornou-se ainda mais relevante, ao funcionar em oposição ou complementando estruturas do Estado. O significado do termo “sociedade civil” é a esfera das relações sociais não reguladas do Estado e é “o lugar onde surgem e se desenvolvem os conflitos econômicos, sociais, ideológicos, religiosos, que as instituições estatais têm o dever de resolver ou através da mediação ou através da repressão” (BOBBIO, 1982)

Além das iniciativas da sociedade civil, outras foram lançadas por grandes empresas, que vêm se engajando ao tema nos últimos anos e, dessa maneira, reforçam que a violência contra a mulher não é questão de ordem privada, mas sim um fenômeno estrutural e complexo que deve ser de responsabilidade da sociedade como um todo. Entre os destaques estão a Magazine Luiza, que disponibilizou canais para denúncia em seu aplicativo, e a Avon, que, através do seu Instituto, lançou uma assistente virtual para atendimento via Whatsapp. O comprometimento crescente dessas e de outras empresas corrobora a dimensão política, social e econômica do tema, como veremos a seguir.

6.1. Iniciativas públicas

No âmbito público, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos disponibilizou o aplicativo “Direitos Humanos Brasil”¹ e um portal para denúncias com o intuito de ampliar o atendimento dos seus canais Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher) e Disque 100 (Direitos Humanos)². Em outubro de 2020, o contato passou a ser feito também por aplicativos de mensagem e por chat no site da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH). Depois de analisados, os casos são encaminhados para os órgãos de proteção e defesa (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2020).

Antes dessas iniciativas do Governo, alguns estados brasileiros já vinham desenvolvendo suas próprias ferramentas e os aplicativos para celular são as escolhas mais frequentes. Ao observar o mercado de apps, vemos que essa é uma decisão pertinente. O download anual cresceu 45% nos últimos três anos e o Brasil é o terceiro país onde as pessoas passam mais tempo em aplicativos – média de 3 horas e 45 minutos (Annie, 2020). O país é também consumidor voraz de celulares. Em 2020, o Brasil tinha 234 milhões de acessos móveis (serviços de voz ou de conexão à internet), o que representou um aumento de 7,39 milhões (3,26%) em relação a 2019. O percentual de população coberta por acessos móveis nas áreas urbanas foi superior a 94% em todas as Unidades da Federação (Anatel, 2021).

No Piauí, estado que inaugurou em março de 2015 a primeira delegacia de feminicídios do Brasil, observou-se a redução de 20,50% do registro presencial de boletins de ocorrência nas Delegacias da Mulher entre o primeiro semestre de 2020 e o de 2019. Por outro lado, entre os meses de março e julho de 2020, houve um aumento de 45% no número de denúncias em relação ao ano anterior pelo aplicativo “Salve Maria”, desenvolvido no estado e lançado em 2017.

O “Salve Maria” permite que a vítima acione através do “botão do pânico” a Polícia Militar e Polícia Civil em qualquer horário e de onde estiver. A geolocalização da vítima então é enviada imediatamente, o que não deixa de ser

¹ Disponível em <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/apps>>. Acesso em 1/08/2021

² Disponível em <<https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondhs>>. Acesso em 1/08/2021

um diferencial frente aos canais de atendimento presenciais, como as Delegacias da Mulher (que exigem deslocamento) ou as chamadas por telefone (que exigem um tempo de resposta maior depois de uma série de perguntas feitas por um atendente). Em junho de 2019 o aplicativo já tinha sido baixado 26 mil vezes e registrado cerca de 1 mil denúncias – a maior parte de casos de violência física. (Secretaria de Segurança Pública do Piauí, 2019) e sua tecnologia foi replicada em outros estados brasileiros. (Secretaria de Segurança/PI, 2020).

Em Minas Gerais, o Governo lançou pouco antes da pandemia o programa “MG Mulher”³. Foi criado o Núcleo Integrado de Monitoramento à Violência contra a Mulher, monitoramento 24 horas pelo Centro Integrado de Comando e Controle dos agressores e um aplicativo para suporte às vítimas de violência doméstica. Desenvolvido pela Polícia Civil do estado, com apoio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), o app é voltado para divulgação de conteúdos de orientação e ao suporte às vítimas através de uma rede de apoio e rápido contato em caso de violação de direitos.

Outro aplicativo para celular, o “PenhaS”⁴, viu o número de usuárias crescer em 30% entre março de 2020 e fevereiro de 2021. A ferramenta é uma iniciativa da sociedade civil, criada em 2019 pelo Instituto AzMina, organização sem fins lucrativos que luta pela igualdade de gênero. O aplicativo existe desde 2019 e reúne dados sobre redes de apoio, direitos das mulheres, mapa das delegacias, além do botão do pânico que pode acionar até cinco pessoas em caso de emergência. Em março de 2021, ganhou nova versão que permite captar áudios como prova de casos de agressão e fazer uma denúncia usando tela falsa e de modo camuflado – o que seria um diferencial para quem pode estar sendo monitorada pelo companheiro. As mudanças foram impulsionadas a partir de uma pesquisa que mostrou que nove em cada dez mulheres não confiam nos órgãos oficiais de atendimento à vítima de violência (Instituto AzMinaPlurix, 2021).

³ Disponível em <<https://www.mg.gov.br/servico/acessar-o-aplicativo-mg-mulher>>. Acesso em 1/08/2021.

⁴ Disponível em <<https://azmina.com.br/projetos/penhas/>>. Acesso em 1/08/2021.

No Rio de Janeiro, o Maria da Penha Virtual⁵ é uma iniciativa do Tribunal de Justiça do estado com a Universidade Federal do Rio de Janeiro, lançada em novembro de 2020. A ferramenta, desenvolvida por um grupo de estudantes e pesquisadores do Centro de Estudos de Direito e Tecnologia da UFRJ, foi denominada “web app” e é uma página acessada por um link. A vítima preenche um formulário com seus dados pessoais e informações sobre a agressão sofrida e pode anexar foto ou áudio como prova. O sistema gera então automaticamente uma petição de pedido de medida protetiva de urgência, em formato de pdf, que será encaminhado a um dos juizados especializados em violência doméstica da capital.

6.2. Iniciativas da sociedade civil

Menos de um mês depois da OMS declarar a pandemia da Covid-19, em abril de 2020, o Justiceiras⁶ foi criado pelos Institutos Justiça de Saia, Nelson Williams e Bem Querem Mulher, numa iniciativa da sociedade civil. Entre os principais objetivos estão combater e prevenir a violência de gênero, ao fornecer orientações e atendimento gratuitos a mulheres de todo o Brasil. O meio utilizado para o primeiro contato com a vítima é um número de WhatsApp, aplicativo de trocas de mensagens têm se mantido no topo dos mais baixados em todo mundo (Sensor Tower, 2020).

Depois do envio da mensagem, um link para um formulário é enviado e o atendimento é direcionado para a rede de voluntárias das áreas de Direito, Psicologia e Assistência Social. Elas prestam orientação técnica à distância, por meio do atendimento virtual e sigiloso. Também há quem se voluntarie em busca de experiências de vida, profissional ou interesse pelo tema da violência contra a mulher, como foi o meu caso.

No dia 24 de março de 2020, eu me candidatei para ser voluntária do projeto. Entre as atribuições pedidas estavam a capacidade de orientar as vítimas em suas dúvidas relacionadas às situações de violência doméstica no período de

⁵ Disponível em <<https://maria-penha-virtual.tjrj.jus.br/>>. Acesso em 1/08/2021.

⁶ Disponível em <<https://justiceiras.org.br/>>. Acesso em 1/08/2021.

quarentena. Antes de começar a atender os primeiros casos, recebi um extenso material de apoio, que incluía conceitos básicos sobre os tipos de violências, leis e contatos para apoio das lideranças técnicas. Um dos casos atendidos era de uma vítima que morava em outro país, sofria com as agressões do marido e não podia sair de casa por conta das restrições impostas pela pandemia. Enquanto eu seguia com as conversas com a vítima, um grupo paralelo de WhatsApp (com lideranças do Justiceiras com conhecimento em Direito Internacional) foi criado para me orientar na abordagem e caminhos a seguir. A vítima recebeu informações sobre a legislação do país onde morava, conheceu o trabalho de organizações locais que poderiam ajudá-la, assim como recebeu atendimento psicológico de uma outra voluntária.

Nesse caso específico, todos os contatos tiveram que ser feitos em horário definidos por aquela mulher, que estava em local com fuso de horas à frente do Brasil. Ela contou que o marido olhava suas mensagens e redes sociais e que só conseguiria responder quando ele estivesse em horário de trabalho – relato, aliás, recorrente entre as vítimas de violência doméstica. E, ainda que com todas as limitações que a distância e o contato virtual pudessem ter, esse mostrou ser um mecanismo de acolhimento eficiente, ao suprir também a insuficiência de políticas públicas, principalmente no primeiro atendimento e na orientação de como realizar, por exemplo, o boletim de ocorrência (Justiceiras, 2021).

Até o dia 24 de maio de 2020, 605 mulheres de diferentes partes do país tinham sido atendidas pelo Justiceiras. Oito em cada dez relataram que as agressões aconteceram em casa e um quarto afirmou que a violência acontecia também por meios digitais (WhatsApp e redes sociais). A violência psicológica atinge a grande maioria (86%), seguida por ameaça (41%), violência física (39%), patrimonial (28%) e sexual (10%) (Justiceiras, 2020). Um ano depois de criado, o serviço já tinha atendido mais de 4 mil mulheres no Brasil e no mundo e, ao longo desse tempo, foi ampliado para outras plataformas. O “SOS Justiceiras” foi adicionado ao aplicativo de *delivery* Rappi e ao de transporte 99 (Justiceiras, 2021) e, ao apertar o botão, a usuária é direcionada para o formulário e primeiro atendimento do Justiceiras.

6.3. Iniciativas privadas

No estado da Paraíba, onde em média dez mulheres são violentadas por dia dentro de casa (Secretaria de Segurança e Defesa Social PB e G1, 2021), o “SOS Mulher PB” foi lançado pouco antes do início da pandemia, em 2019, por um empresário local. No primeiro mês de isolamento social, as denúncias feitas pelo aplicativo cresceram em 105,6% em relação ao mês anterior. Em 2020, o app foi rebatizado de “SOS Mulher Brasil”⁷. No ano seguinte, já contabilizava 15 mil acessos e ganhou nova versão com botão de denúncia via WhatsApp e Telegram, assim como atendimento em libras para usuários portadores de deficiência auditiva.

Se o app da Paraíba ganhou outras funcionalidades, novas ferramentas também foram desenvolvidas durante a pandemia. Trabalho de conclusão de Mateus Diniz, estudante do curso técnico de Desenvolvimento de Sistemas que cresceu vendo o pai agredir a mãe, o “Todas Por Uma”⁸ foi lançado em setembro de 2020. Em um ano, o aplicativo já tinha sido baixado 20 mil vezes no Brasil e em outros países. Com ele, é possível cadastrar o número de telefone de um “anjo” – pessoa habilitada a receber o pedido de socorro com o endereço onde a vítima está – e também marcar os locais onde foram agredidas ou assediadas, criando um mapa acessível para as outras mulheres. Além disso, disponibiliza informações, como onde ficam, por exemplo, as delegacias mais próximas. Em 2021, uma nova versão começou a ser desenvolvida com funcionalidade semelhante ao PenhaS, já citado aqui. A ideia dos seus desenvolvedores é incluir uma imagem de publicidade para esconder a real função do aplicativo, reduzindo as chances para desconfiança ou monitoramento dos companheiros das usuárias. Ao mesmo tempo, essa seria uma maneira de tornar rentável o produto e pagar seus custos através de parcerias com outras empresas.

O interesse no assunto por pequenos empresários existe, mas a monetização do produto ainda é um desafio para a maioria. A startup “Metete a

⁷ Disponível em

<<https://play.google.com/store/apps/details?id=com.app.tibrmdzhjqjtufizxlbkyfwgcrlymaonxdkucgp&hl=en&gl=US/>>. Acesso em 1/08/2021.

⁸ Disponível em <<https://todasporuma.com/>>. Acesso em 1/08/2021.

Colher”⁹ nasceu em 2017, em Pernambuco, graças à ajuda de financiamento coletivo que arrecadou R\$ 47 mil em 45 dias. A primeira versão reuniu 14 mil usuárias e 2 mil pedidos de ajuda. Em um segundo momento, o app teve ajuda financeira do Instituto Avon, Magazine Luiza e editais aprovados pelo Conselho Nacional Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), somando um aporte de R\$ 81 mil. Com dificuldades para conseguir novos financiamentos e acreditando que a violência contra as mulheres é um trabalho de união de forças, que soma a sociedade civil, instituições públicas e instituições privadas, o grupo migrou o Mete a Colher para um grupo de Telegram e em 2019, lançou um novo produto para atuação junto ao mundo corporativo, a “Tina”¹⁰. A plataforma tem como objetivos atender, orientar e acompanhar funcionárias de empresas que sofrem qualquer tipo de violência: doméstica, sexual e moral no ambiente de trabalho. Durante a pandemia, “Tina” foi adotada por clientes como Carrefour e Natura. E enquanto as funcionárias recebem acolhimento e auxílio na resolução de problemas do tipo, as empresas parceiras são incentivadas também a estimular a equidade de gênero, promovendo uma cultura de boas práticas ao mesmo tempo que coleta dados relevantes em tempo real.

No fim de abril de 2020, a robô virtual “Isa.bot”¹¹ ganhou atualização com novos recursos. No ano anterior, ela tinha sido criada para ajudar as vítimas de violência na internet e podia ser acionada pelo Messenger do Facebook. A versão pandêmica funciona através do Google Assistente ao dizer ou escrever: “OK Google, falar com Robô Isa” e fornece informações, como os números de contato da polícia e outras linhas telefônicas de apoio. As usuárias podem navegar por três fluxos principais: Violência Doméstica, Violência Online e Saber Mais. Em abril de 2020, 69 mil mulheres tinham sido atendidas pela ferramenta, que foi criada pelas ONGs Think Olga, Mapa do Acolhimento e Nossas.Org, e com apoio do Facebook, Google e ONU Mulheres (ONU Mulheres, 2020).

Em junho de 2020, uma parceria com a ONU Mulheres envolveu o Google, Facebook e Twitter com o intuito de disponibilizar informações para as vítimas de violência. O Google promoveu conteúdo sobre a Covid-19 e igualdade

⁹ Disponível em <<https://www.meteacolher.org/>>. Acesso em 1/08/2021.

¹⁰ Disponível em <<https://www.sobreatina.com/>>. Acesso em 1/08/2021.

¹¹ Disponível em <<https://www.isabot.org/>>. Acesso em 1/08/2021.

de gênero por meio do “Programa de Alívio à Crise do Ad Grants”. Já o Facebook disponibilizou recursos em uma plataforma com linhas de apoio contra a violência doméstica¹² e outros dados relevantes, como sobre reconhecer e ajudar alguém suspeita estar sendo agredida ou como manter-se segura na Central de informações para Covid-19¹³. No Twitter, o usuário que procura termos relacionados à violência contra as mulheres, como “agressão sexual”, por exemplo, recebe uma notificação com o número da Central de Atendimento à Mulher.

Com o crescente interesse pelo tema dentro das grandes corporações, que viram que esse era um assunto a ser tratado também no ambiente de trabalho, o Grupo de Institutos Fundações e Empresas (GIFE) em parceria com a Fundação Tide Setubal, Fundo Elas, #AgoraÉQueSãoElas e o Instituto Avon lançaram “O que o Investimento Social Privado Pode Fazer pelo Direito das Mulheres”, em junho de 2020. O guia apresenta dados e aponta os principais desafios do tema no Brasil. Entre os destaques estão a melhor compreensão sobre o assunto, a falta de aparato institucional, o mercado de trabalho e a violência contra as mulheres – que influenciam diretamente a vida profissional de milhares de pessoas. Agressões sofridas em casa por trabalhadoras impactam R\$ 1 bilhão à economia do país. Elas faltam 18 dias por ano, têm salários menores e afirmam ter a saúde mental afetada por conta dos episódios de violência (Universidade Federal do Ceará, 2017). Quase metade delas já sofreu assédio sexual no trabalho, mas apenas 5% recorreram ao setor de recursos humanos por acreditar na impunidade (78%), descaso (64%) ou por medo de demissão (60%) (Think Eva/ LinkedIn, 2020).

Se por um lado existe a preocupação com o ambiente interno e com as suas colaboradoras, há também investimento crescente em ações de prevenção e enfrentamento da violência doméstica. O objetivo é construir oportunidades através de campanhas educativas, da produção de dados abertos sobre o assunto e do desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas para a segurança das

¹² Disponível em <<https://www.facebook.com/safety/domesticviolenceresources>>. Acesso em 1/08/2021.

¹³ Disponível em <[https://www.facebook.com/coronavirus_info/?page_source=bookmark&hoisted_module_types\[0\]=update&hoisted_module_types\[1\]=vaccine_finder&hoisted_module_types\[2\]=vaccine_tracker&hoisted_module_types\[3\]=latest_news](https://www.facebook.com/coronavirus_info/?page_source=bookmark&hoisted_module_types[0]=update&hoisted_module_types[1]=vaccine_finder&hoisted_module_types[2]=vaccine_tracker&hoisted_module_types[3]=latest_news)> Acesso em 1/08/2021.

mulheres (GIFE, 2020). Durante a pandemia, grandes empresas privadas anunciaram iniciativas em torno do tema. No Dia Internacional da Mulher em 2019, a Magazine Luiza, uma das maiores varejistas do país, já tinha criado um botão em seu aplicativo de compras para denúncias de casos de violência. Ao clicar no botão, era possível escolher entre ligar para o 180, 190 ou abrir um chat para o atendimento via Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Durante a pandemia, a empresa ampliou a funcionalidade da ferramenta para todas as suas redes sociais, que tem milhões de seguidores. Em maio de 2020, o aplicativo Magalu registrou um aumento de 400% de acessos no botão de denúncia em relação ao mesmo mês no ano anterior.

A Avon, através de seu Instituto¹⁴, destina recursos para suporte e desenvolvimento de projetos para a proteção de mulheres e meninas em situação de violência desde 2008. Em março de 2020 e em parceria com a Uber, lançou a Ângela, assistente virtual para atendimento (via Whatsapp) de casos de violência doméstica. Ao enviar uma mensagem de texto, a assistente faz perguntas objetivas e, dependendo do caso, oferece à vítima uma corrida gratuita de Uber até o destino do socorro ou encaminha para atendimento jurídico ou psicológico. No primeiro ano de atuação da Ângela foram 12 mil acessos diretos, sendo 2 mil casos considerados de risco alto e mais de 3,3 mil atendimentos psicológicos (Instituto Avon, 2021).

Em 2019, a Avon já estava envolvida, ao lado ONU Mulheres e a Fundação Dom Cabral, no lançamento da Coalizão Empresarial Pelo Fim da Violência Contra Mulheres e Menina¹⁵, iniciativa privada e colaborativa de mobilização de diversas empresas de todo o Brasil. Os objetivos principais são garantir um ambiente de trabalho seguro para que funcionárias, vítimas de violência, tenham acesso ao suporte e apoio necessários quando procurarem ajuda ou relatarem abusos dentro ou fora das dependências da empresa. Além de promover campanhas de comunicação e conscientização interna para que seus funcionários consigam reconhecer e saber o que fazer diante do problema. Até junho de 2020, já eram mais de 100 empresas signatárias e 1,5 milhão de

¹⁴ Disponível em <<https://institutoavon.org.br/violencia-contra-a-mulher/?post=pilares-de-trabalho>>. Acesso em 1/08/2021.

¹⁵ Disponível em <<https://www.coalizacaoempresarial.com.br/>>. Acesso em 1/08/2021.

funcionários impactados (Coalizão Empresarial, 2021). Em março de 2021 o assunto chegou à Câmara dos Deputados através do Projeto de Lei 3974/20¹⁶ que propõe a criação do selo “Empresa parceira na luta ao enfrentamento à violência doméstica”. A ideia é que seja estimulada a inclusão produtiva de vítimas de violência doméstica e familiar em troca de incentivo fiscal.

¹⁶ Disponível em <<https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2258826>>. Acesso em 1/08/2021.

7. Considerações finais

Quando o assunto é tecnologia e violência contra a mulher no Brasil, não há dúvidas que tivemos avanços bastante relevantes até o momento e que a tecnologia pode contribuir, sim, para a prevenção e o combate da violência contra a mulher. São iniciativas, no âmbito público e privado, que acolhem, informam e ampliam de forma simplificada e eficiente. No entanto, alguns desafios podem ser identificados a partir do mapeamento realizado e proposto nesta dissertação. A começar pela conexão ainda muito limitada dentro de um país de dimensões continentais. Uma em cada quatro pessoas no país ainda não tem acesso à internet – em áreas rurais, o índice chega a 53,5% (PNAD Contínua TIC, 2020). Nas áreas rurais, o percentual de casas conectadas é de 49,2%. Já nas áreas urbanas, a internet passou a ser utilizada em 83,8% das casas em 2018 (IBGE, 2020).

Entre os que estão conectados, grande parte ainda é formada por homens. No mundo, mais da metade da população mundial usa a internet, mas 52% das mulheres estão fora da rede mundial de computadores. Quando o assunto é sinal de celular, 97% da população mundial têm acesso ao sinal de celular (União Internacional de Telecomunicações, 2019), mas as elas têm menos celulares do que os homens (GSMA, 2019). Dessa maneira, é importante que sejam desenvolvidas ferramentas tecnológicas que tenham alcance para quem não tem acesso à internet, como botões do pânico e outras soluções, que permitam o acionamento de redes de proteção ou à polícia também em formatos offline.

O acesso do agressor ao celular da vítima é citado no relatório que fez a análise dos 14 meses de funcionamento do projeto Justiceiras. Das 5.391 mulheres atendidas pelo projeto, 21% revelaram que o agressor acessou o conteúdo do aparelho telefônico. O número comprova a dificuldade que muitas têm para realizar o pedido de ajuda através de um aplicativo e, quando realizada a denúncia, a segurança daquela mulher também não é garantida, pois ela pode estar sendo monitorada pelo marido ou companheiro através do aparelho móvel. A utilização de softwares que dão acesso remoto a mensagens, redes sociais e até permitem – sem consentimento do dono do dispositivo – fazer gravações de imagem e áudio cresceu 48% em 2020. São os chamados *stalkersware* ou “aplicativos espiões”, que são facilmente encontrados em versões pagas e

gratuitas, e 71% deles está disponível no sistema operacional Android (ESET, 2021).

Seja através de ferramentas que invadem a privacidade, expondo dados, confinando, excluindo ou das redes sociais que funcionam para "normalizar" práticas de monitoramento (LEVY, 2014), a tecnologia pode ampliar a perseguição e abusos também de forma virtual. Dessa maneira, é importante que as ferramentas destinadas às vítimas ou potenciais vítimas de violência doméstica não as exponham à maiores danos. Fundamental que atendam aos padrões de privacidade e vigilância digital, sendo realmente seguras para as usuárias ao não deixar rastros ou criar brechas para o monitoramento dos companheiros. Essa é uma preocupação dos aplicativos aqui citados "PenhaS" e "Todas por Uma".

Pagar custos de manutenção e novas atualizações dos produtos digitais é uma dificuldade relatada pelos desenvolvedores de pequeno e médio porte. O "Mete a Colher", por exemplo, migrou do formato de aplicativo, que tinha custo alto, para um grupo de apoio no Telegram, totalmente gratuito. Posteriormente, a fundadora Renata Albertim, investiu no "Tina", plataforma destinada ao mundo corporativo e empresarial e com desenho de negócio possivelmente lucrativo. Para ela, é importante criar ferramentas simples, de fácil entendimento, inclusivas e acessíveis também para quem têm pouco conhecimento tecnológico.

Muito antes disso, na dimensão do status econômico, está a dificuldade financeira para adquirir aparelhos celulares com acesso à internet, como lembra Eugênia Villa, uma das criadoras do "Salve Maria". Na opinião dela, um grande desafio é vencer cultura organizacional policial que posiciona a violência doméstica e familiar em patamar de desigualdade aos atendimentos, por exemplo, que envolvam tráfico de drogas, crimes patrimoniais e crimes violentos letais. Para que essa violência não seja "naturalizada", ela sugere que haja aprimoramento de *feedback* para que o serviço policial seja avaliado com eficácia.

Na outra ponta, a indústria da tecnologia deve ser envolvida e incentivada a adicionar, cada vez mais, estratégias de prevenção e resposta à violência. É fundamental que haja o entendimento sobre os riscos que meninas e mulheres estão expostas e, que sejam desenvolvidos produtos pensados nas necessidades

das usuárias. Importante também que as iniciativas públicas estejam sempre atualizadas, tenham parcerias com a sociedade civil e que sejam continuadas a despeito de mudanças de gestão nos Governos. Além disso, não há como avançarmos se o Estado e órgãos do poder público não cumprirem com suas funções sociais e atribuições. É preciso que os meios de proteção à vítima e sua família estejam garantidos, assim como abrigos, punição e monitoramento do agressor para evitar outros dados igualmente irreparáveis.

Desde a criação da Lei Maria da Penha e com todas as suas alterações ao longo dos anos, foram muitos os avanços em relação as políticas públicas e o enfrentamento à violência doméstica no Brasil. No entanto, em um cenário de pandemia tão preocupante como a da Covid-19, em que as mulheres se encontram em posição desfavorável, é extremamente importante que decisões sejam tomadas com rapidez e iniciativas sejam apoiadas para reduzir tamanhas desigualdades.

Para alcançar a mudança necessária, meninas e mulheres precisam estar no centro do processo de desenvolvimento e receber apoio para que possam atuar em suas comunidades. Também devem participar das tomadas de decisão e nas respostas a epidemias, garantindo a integração da perspectiva de gênero. Recursos a organizações da sociedade civil que prestam serviços de atenção à vítima devem ser disponibilizados (TAVARES, 2020), assim como a capacitação de agentes de saúde para identificação de mulheres em situação de risco. É de extrema importância investir em tecnologia segura, acessível e na busca constante de ferramentas que garantam a segurança, os direitos e que colaborem na redução da violência de gênero.

O acesso à internet no Brasil ainda tem grandes limitações e a maior parcela que não está conectada é formada por mulheres. É preciso aumentar o investimento nas ferramentas digitais, sendo elas públicas ou privadas, mas é fundamental que elas devem oferecer um ambiente seguro para as suas usuárias. Serviços de ajuda e atendimento devem ser oferecidos também por diferentes meios, sejam eles via sites, por serviços de mensagem e até mesmo através de linhas de atendimento 0800.

Como afirmou a vice-secretária da ONU e diretora da ONU Mulheres Phumzile Mlambo-Ngcuka no início da pandemia, são necessárias estratégias de mitigação que foquem nos impactos econômicos e na saúde das mulheres, que devem “ser beneficiárias prioritárias da ajuda e parceiras nas construções de soluções a longo prazo”. (ONU MULHERES, 2020). Ou seja, há um grande caminho a ser percorrido, onde é preciso ainda avançar nas garantias de proteção, direitos e onde é fundamental lutar pelo cumprimento das leis já existentes no Brasil e em todo mundo para, definitivamente, mudar esse cenário tão triste e que muitas vezes tem desfecho tão trágico. Num mundo que conecta tudo a todos em tempo real, esse caminho passa, necessariamente, pelo desenvolvimento e disseminação de novas tecnologias em defesa da mulher.

8. Referências bibliográficas

AOLIN, Fionnuala Ni. Women, **Vulnerability, and Humanitarian Emergencies**. Michigan Journal of Gender Law, Vol. 18, 2011.

ARRUDA, Isabella. **Proteção limitada: apenas 14 mulheres usam o Botão do Pânico no ES**. A Gazeta, 6 de agosto de 2019. Disponível em: <<https://www.agazeta.com.br/es/gv/protecao-limitada-apenas-14-mulheres-usam-o-botao-do-panico-no-es-0819>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

BAUMAN, Zygmunt. **Vigilância líquida**. Ed. Zahar, 2014.

BITTENCOURT, Silvana Maria e ANDRADE, Cristiane Batista. **Trabalhadoras da saúde face à pandemia: por uma análise sociológica do trabalho de cuidado**. Ciênc. saúde coletiva, vol.26, no.3. Rio de Janeiro Mar. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232021000301013&lng=en&nrm=iso&tlng=pt>. Acesso em: 16 abr. 2021.

BRETTAS, Gabriela. **O que o investimento social privado pode fazer por... Direito das Mulheres?** GIFE, 2020. Disponível em: <<https://sinapse.gife.org.br/download/o-que-o-investimento-social-privado-pode-fazer-por-direito-das-mulheres>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

CARPASO, Carlienne. **Piauí registra 16 casos de feminicídio e cresce em 45% denúncias no Salve Maria**. Cidade Verde.com, 11 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://cidadeverde.com/noticias/332047/piaui-registra-16-casos-de-femicidio-e-cresce-em-45-denuncias-no-salve-maria>>. Acesso em: 2 mai. 2021.

CASEFF, Gabriela. **Aplicativo PenhaS ganha funcionalidade em meio a aumento de violência contra a mulher**. Folha de S. Paulo, 9 de março de 2021. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/empreendedorsocial/2021/03/aplicativo-penhas-ganha-funcionalidades-em-meio-a-aumento-de-violencia-contr-a-mulher.shtml>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

CHANDAN, Joht S. et al. **Covid-19: a public health approach to manage domestic violence is needed**. The Lancet, May 08, 2020. Disponível em: <[https://www.thelancet.com/journals/lanpub/article/PIIS2468-2667\(20\)30112-2/fulltext](https://www.thelancet.com/journals/lanpub/article/PIIS2468-2667(20)30112-2/fulltext)>. Acesso em: 10 jul. 2020.

DEMARTINI, Felipe. **Stalkerware: uso de apps espões cresce 48% e vítimas estão mais vulneráveis**. Canaltech, 16 de junho de 2021. Disponível em: <<https://canaltech.com.br/seguranca/stalkerware-uso-de-apps-espioes-cresce-48-e-vitimas-estao-mais-vulneraveis-187379/>>. Acesso em: 2 jul. 2021.

ENARSON, E. **Violence against women in disasters: A study of domestic violence programs in the United States and Canada.** University of British Columbia, 1999. Disponível em: <<https://journals.sagepub.com/doi/10.1177/10778019922181464>>. Acesso em: 10 jul. 2020.

EURONEWS - France. **Domestic violence cases jump 30% during lockdown in France. 28 de março de 2020.** Disponível em: <<https://www.euronews.com/2020/03/28/domestic-violence-cases-jump-30-during-lockdown-in-france>>. Acesso em: 2 mai. 2021.

EVANS, David. **How Will Covid-19 Affect Women and Girls in Low-and Middle-Income Countries?** Center for Global Development, 16 de março de 2020. Disponível em: <<https://www.cgdev.org/blog/how-will-covid-19-affect-women-and-girls-low-and-middle-income-countries>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020.** Disponível em: <<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

FBSP - Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência doméstica durante a pandemia de Covid-19.** 29 de maio de 2020. Disponível em: <<http://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/06/violencia-domestica-covid-19-ed02-v5.pdf>>. Acesso em: 1 jun. 2020.

FECHINE, Dani. **Número de denúncias de violência contra a mulher aumenta mais de 100% no isolamento social, na PB.** G1, 24 de abril de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2020/04/24/numero-de-denuncias-de-violencia-contra-a-mulher-aumenta-mais-de-100percent-no-isolamento-social-na-pb.ghtml>>. Acesso em: 7 jun. 2020.

GLOBAL GENDER GAP REPORT 2021. **World Economic Forum**, 31 de março de 2021. Disponível em: <<https://www.weforum.org/reports/global-gender-gap-report-2021/in-full/gggr2-benchmarking-gender-gaps-findings-from-the-global-gender-gap-index-2021#1-2-global-results>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

GOV.BR. Ministério das Comunicações. ANATEL. **Brasil tem mais de 234 milhões de acessos móveis em 2020.** 20 de abril de 2021. Disponível em: <<https://www.gov.br/mcom/pt-br/noticias/2021/abril/brasil-tem-mais-de-234-milhoes-de-acessos-moveis-em-2020>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

GUIMARÃES, Maisa Campos; PEDROZA, Regina Lucia Sucupira. **Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas.** Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbkMvcYSTwdHDpdYhfn/?format=pdf&lang=pt>>. Acesso em: 18 abr. 2021.

HARAWAY, Donna et al. **Antropologia do ciborgue: as vertigens do pós-humano.** Autêntica editora, 2000.

ICT Facts and Figures. 2017. Disponível em: <<https://www.itu.int/en/ITU-D/Statistics/Documents/facts/ICTFactsFigures2017.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

ILO - International Labour Office. **Informality and non-standard forms of employment**. Fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---inst/documents/publication/wcms_646040.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2020.

IMP - Instituto Maria da Penha. **A lei na íntegra e comentada**. Disponível em: <<https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-maria-da-penha-na-integra-e-comentada.html>>. Acesso em: 1 nov. de 2020.

ISTAT - Istituto Nazionale di Statistica. **Speciale Emergenza Covid-19**. Disponível em: <<https://www.istat.it/it/violenza-sulle-donne/speciale-covid-19>>. Acesso em: 7 jun. 2020.

ISTAT - Istituto Nazionale di Statistica. **Violenza di genere al tempo del Covid-19: Le chiamate al numero verde 1522**. Disponível em: <<https://www.istat.it/it/archivio/242841>>. Acesso em: 7 jun. 2020.

IUCN - International Union for Conservation Nature. **Disaster and gender statistics**. Disponível em: <https://www.unisdr.org/files/48152_disasterandgenderstatistics.pdf>. Acesso em: 10 de jul. 2021.

JONES, Lora et al. **Coronavirus: a visual guide to the economic impact**. BBC News, 30 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/business-51706225>>. Acesso em: 2 mai. 2020.

KAUKINEN, Catherine. **When Stay-at-Home Orders Leave Victims Unsafe at Home: Exploring the Risk and Consequences of Intimate Partner Violence during the Covid-19 Pandemic**. American Journal of Criminal Justice, 2020. Disponível em: <<https://link.springer.com/content/pdf/10.1007/s12103-020-09533-5.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2021.

KLEINMAN, ZOE. **PPE 'designed for women' needed on frontline**. BBC NEWS, 29 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.bbc.com/news/health-52454741>>. Acesso em: 8 mai. 2021.

LINS, Beatriz Accioly. **Relatórios Justiceiras, 2020**. Disponível em: <https://justiceiras.org.br/wp-content/uploads/2020/06/Justiceiras_24_05.pdf>. Acesso em: 1 nov. 2020.

LOPES, Sabrina dos Santos. **A ineficiência e eficácia do botão do pânico**. Doctum, 10 de dezembro de 2016. Disponível em: <<http://dspace.doctum.edu.br:8080/bitstream/123456789/1482/1/A%20INEFICI%C3%80NCIA%20E%20EFIC%C3%80CIA%20DO%20BOT%C3%83O%20DO%20P%C3%82NICO.pdf>>. Acesso em: 2 mai. 2021.

MG Mulher. **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais**. Disponível em: <<http://www.seguranca.mg.gov.br/integracao/programas-e-acoes/mg-mulher>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

MLAMBO-NGCUKA, Phumzile. **Violência contra as mulheres e meninas é pandemia invisível, afirma diretora executiva da ONU Mulheres**, ONU Mulheres Brasil, 7 de abril de 2020. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/violencia-contra-as-mulheres-e-meninas-e-pandemia-invisivel-afirma-diretora-executiva-da-onu-mulheres/>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

MODELLI, Laís; MATOS, Thais. **Como a pandemia de coronavírus impacta de maneira mais severa a vida das mulheres em todo o mundo**. G1, 19 de abril de 2020. Disponível em: <<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/19/como-a-pandemia-de-coronavirus-impacta-de-maneira-mais-severa-a-vida-das-mulheres-em-todo-o-mundo.ghtml>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

O GLOBO – Celina. **Governo argentino cria senha para vítima de violência doméstica pedir ajuda nas farmácias do país durante a quarentena**. 10/04/2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/celina/governo-argentino-cria-senha-para-vitima-de-violencia-domestica-pedir-ajuda-nas-farmacias-do-pais-durante-quarentena-24355597>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

O GLOBO – Celina. **Novo epicentro da pandemia de Covid-19, América Latina vê números de violência doméstica e feminicídios dispararem**. 12 de junho de 2020. Disponível em: <<https://glo.bo/3kQzAhE>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

OKABAYASHI, Nathalia Y. T. et al. **Violência contra a mulher e feminicídio no Brasil - impacto do isolamento social pela Covid-19**. Brazilian of Journal of Health Review, Vol 3, No 3. Disponível em: <<https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/9998>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

ONU Mulheres – Brasil. **Com o apoio da ONU Mulheres, Isa Bot ganha novos conteúdos para enfrentamento da violência doméstica na pandemia Covid-19**. Disponível em: <<http://www.onumulheres.org.br/noticias/com-apoio-da-onu-mulheres-isa-bot-ganha-novos-conteudos-para-enfrentamento-da-violencia-domestica-na-pandemia-covid-19/>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

ONU Mulheres – Brasil. **Gigantes da tecnologia fazem parceria com a ONU Mulheres para fornecer informações que salvam vidas a sobreviventes de violência doméstica durante a Covid-19**. 25/ 06/ 2020. Disponível em: <<https://www.onumulheres.org.br/noticias/gigantes-da-tecnologia-fazem-parceria-com-a-onu-mulheres-para-fornecer-informacoes-que-savam-vidas-a-sobreviventes-de-violencia-domestica-durante-a-covid-19/>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

ONU News. **73% das mulheres que estão conectadas já sofreram violência online.** ONU News, 24 de set. 2015. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2015/09/1525411-73-das-mulheres-que-estao-conectadas-ja-sofreram-violencia-online>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

ONU News. **Estudo da ONU revela que mundo tem abismo digital de gênero.** 6 de novembro de 2019. Disponível em: <<https://news.un.org/pt/story/2019/11/1693711>>. Acesso em: 2 mai. 2021.

ONU News. **UN backs global action to end violence against women and girls amid Covid-19 crisis.** UN News, 6 de abril de 2020. Disponível em: <<https://news.un.org/en/story/2020/04/1061132>>. Acesso em: 2 mai. 2020.

ONU News. **UN chief calls for domestic violence ‘ceasefire’ amid ‘horrifying global surge’.** UN News, 6 de abril de 2020. Disponível em: <<https://news.un.org/en/story/2020/04/1061052>>. Acesso em: 2 mai. 2020.

ONU News. **UN Women, Covid-19 and violence against women and girls: addressing the shadow pandemic.** Police brief number 17. Disponível em: <<https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/policy-brief-covid-19-and-violence-against-women-and-girls-en.pdf?la=en&vs=640>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

ONU News. **UN Women. Covid-19 and Ending Violence Against Women and Girls.** Abril, 2020. Disponível em: <<https://www.unwomen.org/-/media/headquarters/attachments/sections/library/publications/2020/issue-brief-covid-19-and-ending-violence-against-women-and-girls-en.pdf?la=en&vs=5006>>. Acesso em: 6 jun. 2020.

ONU News. **UN Women. Frequently asked questions: Types of violence against women and girls.** Disponível em: <<https://www.unwomen.org/en/what-we-do/ending-violence-against-women/faqs/types-of-violence>>. Acesso em: 3 jul. 2021.

OXFAM. **The tsunami’s impact on women.** March 2005. Disponível em: <<https://reliefweb.int/report/indonesia/tsunamis-impact-women>>. Acesso em: 23 jul. 2021.

PETERMAN, Amber et al. **Covid-19 and Violence against Women and Children: A Second Research Round Up.** Center for Global Development, Setembro, 2020. Disponível em: <https://www.cgdev.org/publication/covid-19-and-violence-against-women-and-children-second-research-round?utm_source=200929&utm_medium=cgd_email&utm_campaign=cgd_weekly> Acesso em: 1 nov. 2020.

PETERMAN, Amber et al. **Pandemics and Violence Against Women and Children.** Center for Global Development, Abril, 2020. Disponível em: <<https://www.cgdev.org/sites/default/files/pandemics-and-vawg-april2.pdf>>. Acesso em: 7 jun. 2020.

PRADO, Carolina; CUNHA, Simone. **Criadora do app Mete a Colher fala sobre o projeto que salva mulheres.** UOL, 10 de março de 2019. Disponível em: <<https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2019/03/10/criadora-do-aplicativo-mete-a-colher.htm>>. Acesso em: 2 mai. 2021.

RELATÓRIO PROJETO JUSTICEIRAS 14 MESES. **Justiceiras**, 2021. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1rNmBemp65CBktBr-BX5G1P78t8MEuoOr/view>>. Acesso em 8 mai. 2021.

RIBETI, Gabriela. **De janeiro a novembro, ES teve 29 vítimas de feminicídio; pesquisa da Ufes analisa o tema.** G1, 2 de dezembro de 2019. Disponível em: <<https://g1.globo.com/es/espírito-santo/noticia/2019/12/02/de-janeiro-a-novembro-es-teve-29-vitimas-de-femicidio-pesquisa-da-ufes-analisa-o-tema.ghtml>>. Acesso em: 2 mai. 2021.

ROTONDI, Valeria et al. **Desigualdad digital de género em América Latina y el Caribe.** Outubro de 2020. Disponível em: <<https://repositorio.iica.int/handle/11324/12489?show=full>>. Acesso em: 2 mai. 2021.

SEGRAVE, Marie; VITIS, Laura. **Gender, Technology and Violence.** Routledge, 2017.

SILVA, Luana. **App 'SOS Mulher Brasil' adiciona novas formas para denunciar violência contra mulher e inclui atendimento em Libras.** G1 PB, 10 de maio de 2021. Disponível em: <<https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2021/05/10/app-sos-mulher-brasil-adiciona-novas-formas-para-denunciar-violencia-contra-mulher-e-inclui-atendimento-em-libras.ghtml>>. Acesso em: 26 jun. 2021.

SOUSA, Luana P. de; GUEDES, Dyeggo R. **A desigual divisão sexual do trabalho: um olhar sobre a última década.** Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142016000200123>. Acesso em: 18 abr. 2021.

STEVANO, Sara et al. **Hidden Abodes in Plain Sight: the Social Reproduction of Households and Labor in the Covid-19 Pandemic.** *Feminist Economics*, 27:1-2, 271-287, 1 de março de 2021. Disponível em: <https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/13545701.2020.1854478?casa_to ken=2tDUmeCcgfQAAAAA%3A_8VYdWBnnHynW9MAErPuGtP4vmZs3JRRIdX8HZNUB8Aue2cPhl5qCYGxTZAQW0Qm7F7NN08b4laVVYWs&>. Acesso em: 8 mai. 2021.

TAUB, Amanda. **A New Covid-19 Crisis: Domestic Abuse Rises Worldwide.** *New York Times*, 6 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2020/04/06/world/coronavirus-domestic-violence.html?action=click&module=Spotlight&pgtype=Homepage>>. Acesso em: 26 abr. 2020.

TAVARES, Paula et al. **Violência contra mulher em tempos de pandemia**. Banco Mundial, junho de 2020. Disponível em: <<https://pubdocs.worldbank.org/en/731681592843199498/Paula-Tavares-e-Gabriela-Bastos-Viol%C3%A2ncia-contra-as-mulheres-em-tempos-de-pandemia.pdf>>. Acesso em: 10 jul. 2021.

TOKARNIA, Mariana. **Celular é o principal meio de acesso à internet no país**. Agência Brasil, 29 de abril de 2020. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-04/celular-e-o-principal-meio-de-acesso-internet-no-pais>>. Acesso em: 7 jun. 2020.

TOPPING, Alexandra. **Sexism on the Covid-19 frontline: 'PPE is made for a 6ft 3in rugby player'**. The Guardian, 24 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/world/2020/apr/24/sexism-on-the-covid-19-frontline-ppe-is-made-for-a-6ft-3in-rugby-player>>. Acesso em: 8 mai. 2021.

TRUE, Jacqui. **The political economy of violence against women**. Oxford University Press, 2012.

UCHOA, Pablo. **Como sobrevivi a duas tentativas de assassinato pelo marido e mudei as leis do Brasil**. BBC Brasil, 22 de setembro de 2016. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-37428515>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

UN Women. **Global norms and standards: Ending violence against women**. Disponível em: <<https://www.unwomen.org/en/what-we-do/ending-violence-against-women/global-norms-and-standards>>. Acesso em: 8 mai. 2021.

UNFPA. **Covid-19: A Gender Lens**. March, 2020. Disponível em: <https://www.unfpa.org/sites/default/files/resource-pdf/COVID-19_A_Gender_Lens_Guidance_Note.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2020.

UNFPA. **Impact of the Covid-19 Pandemic on Family Planning and Ending Gender-based Violence**. Female Genital Mutilation and Child Marriage. 27 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.unfpa.org/sites/default/files/resource-pdf/COVID-19_impact_brief_for_UNFPA_24_April_2020_1.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2020.

UNODC - United Nations Office on Drugs and Crime. **Global Study on Homicide: Gender-related killing of women and girls**. November 2018. Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/GSH2018/GSH18_Gender-related_killing_of_women_and_girls.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2020.

VALENTE, Jonas. **Brasil é o terceiro país em que pessoas passam mais tempo em aplicativos**. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-01/brasil-e-o-3o-pais-em-que-pessoas-passam-mais-tempo-em-aplicativos>>. Acesso em: 1 jun. 2020.

VILLA, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro. **Aplicativo “Salve Maria”: etnografia e perspectivas**. Piauí. Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado do Piauí, 2018.

VILLA, Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro. **Circuito do Femicídio: o silêncio murado do assassinato de mulheres**. Lumen Juris, 2020.

WENHAM, Clare et al. **Covid-19: the gendered impacts of the outbreak**. The Lancet, 6 de março de 2020. Disponível em: <[https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736\(20\)30526-2/fulltext#.XmLyViIQoCY.twitter](https://www.thelancet.com/journals/lancet/article/PIIS0140-6736(20)30526-2/fulltext#.XmLyViIQoCY.twitter)>. Acesso em: 6 jun. 2020.

WENHAM, Clare et al. **Women are most affected by pandemics – lessons from past outbreaks**. Nature, 8 de julho de 2020. Disponível em: <<https://www.nature.com/articles/d41586-020-02006-z>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

WENHAM, Clare; DAVIES, Sara E. **Why the Covid-19 response needs International Relations**. International Affairs, Volume 96, Issue 5, September 2020. Disponível em: <<https://academic.oup.com/ia/article/96/5/1227/5901405>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION 2020. **Cuarentena por coronavirus dispara violencia contra las mujeres en América Latina**. DW, 27 de abril de 2020. Disponível em: <<https://www.dw.com/es/cuarentena-por-coronavirus-dispara-violencia-contra-las-mujeres-en-américa-latina/a-53261868>>. Acesso em: 1 nov. 2020.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Coronavirus disease (Covid-19) outbreak: rights, roles and responsibilities of health workers, including key considerations for occupational safety and health**. 19 de março de 2020. Disponível em: <<https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/331510/WHO-2019-nCov-HCWadvice-2020.2-eng.pdf>>. Acesso em: 16 abr. 2021.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Timeline of WHO’s response to Covid-19**. 29 de junho de 2020. Disponível em: <<https://www.who.int/news/item/29-06-2020-covidtimeline>>. Acesso em: 1 nov. 2020.